

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº           , DE 2003  
(Do Sr. Inaldo Leitão e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as obras federais irregulares, constatadas por auditoria do Tribunal de Contas da União.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar todas as obras federais consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União, conveniadas ou não com Estados e Municípios.

Art. 2º. A Comissão será constituída por dezessete membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pelos órgãos de Consultoria da Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, lamentavelmente, está se transformando no paraíso dos espertalhões quando o assunto é obra construída com dinheiro público. Há dezenas de grandes obras espalhadas pelos diversos Estados e Municípios completamente paralisadas, nas quais foram alocadas vultosas somas de recursos públicos.

A razão da paralisação da obra e da vedação da execução orçamentária e financeira da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União é sempre a mesma: graves irregularidades, que vão do super-faturamento de preços à retenção de rendimentos financeiros desviados do convênio celebrado entre a União e os Estados e Municípios. É o que consta dos diversos Avisos emitidos pelo Tribunal de Contas da União (doc. apensado), em poder da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

São estes documentos que configuram o fato determinado, requisito material para a instalação desta CPI.

Entre as obras que traz o vício da irregularidade grave consta a obra do Canal da Redenção, projeto de irrigação das Várzeas de Sousa, Estado da Paraíba, paralisada por força do Decreto Legislativo nº 85/2002-CN, segundo auditoria feita pelo TCU (em anexo). Leitura obrigatória para entender a gatunagem ocorrida na construção do Canal da Redenção é o teor da Nota Técnica nº 02a/03, emitida pelo Ministério da Integração Nacional (também em anexo).

Esta Casa precisa investigar esse conjunto de obras paralisadas por irregularidades de toda ordem. A impunidade é estimuladora de atos ilícitos. É certo que a Câmara instituiu, na Legislatura anterior, Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as obras inacabadas. Aquela CPI foi abruptamente encerrada por denúncias contra os seus próprios integrantes. Ficou esta Casa, porém, em débito com a sociedade brasileira. É hora de pagar essa conta.

E isto só será possível através da instalação da CPI das obras irregulares, ora proposta, a ser integrada por Parlamentares que não se deixem intimidar por forças poderosas contrariadas e nem se deixem seduzir por abordagens impróprias.

Estou certo que os eminentes colegas Deputados haverão de entender o sentido elevado desta proposição e apoiar a aprovação desta medida, como meio mais eficaz de combater sem tréguas a prática da corrupção.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2003

Deputado Inaldo Leitão  
PL - PB